

**EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E STARTUPS –
para o Programa de Pré-incubação e Incubação da WIT Incubadora Tecnológica**

A WIT – INCUBADORA TECNOLÓGICA, através de sua mantenedora FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DESEMBARGADOR PAULO DOS ANJOS FEITOZA – FPF Tech, torna público, para conhecimento geral, que está realizando a seleção de propostas para a modalidade de incubação de empresas (e suas áreas) e convida os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com o disposto neste EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E STARTUPS.

PREÂMBULO

- I. Este edital de seleção é regulado, no que couber, pelo Estatuto da FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DESEMBARGADOR PAULO DOS ANJOS FEITOZA – FPF Tech e o Regimento Interno da WIT – INCUBADORA TECNOLÓGICA, cuja mantenedora é a própria FPF Tech.
- II. A inscrição neste edital de seleção implica na total aceitação das suas condições.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste edital é contribuir para a criação e desenvolvimento de negócios de base tecnológica (*startups*), que tenham como diferencial atividades voltadas à inovação, fortalecendo seus aspectos gerenciais, mercadológicos e tecnológicos, por meio dos programas de pré-incubação e incubação.

2. ÁREAS DA INCUBADORA

2.1. A Incubadora WIT é voltada ao estímulo e a criação de novos empreendimentos que envolvam, principalmente, as seguintes áreas de atuação e suas tecnologias digitais ou biotecnológicas:



- a) Indústria 4.0 / Fábricas Inteligentes (IndTechs)
- b) Educação (Edtechs)
- c) Bioeconomia e Biotecnologia (Biotechs)
- d) Saúde 4.0 (Healthtechs)
- e) Agronegócio (Agritechs)
- f) Sustentabilidade (Cleantechs)
- g) Jurídico (Legaltechs)
- h) Finanças (Fintechs)
- i) Recursos Humanos (HR Techs)
- j) Marketing
- k) Alimentício (FoodTech)
- l) Energia (EnergyTech)
- m) Esportes (SportTech)
- n) Seguros (InsurTech)
- o) Entretenimento (FunTechs)
- p) Moda (FashionTechs)
- q) Cumprimento Regulatório (RegTechs)
- r) Games

3. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. As propostas devem se enquadrar em alguma das áreas de atuação da Incubadora, elencadas no item 2.1.

3.2. Os proponentes devem apresentar propostas com caráter de inovação. Entende-se por inovação, o que preconiza a Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de 2 de dezembro de 2004, onde em seu Art. 2º, parágrafo IV define “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”.

3.3. Podem submeter propostas empreendedores (pessoa física ou jurídica) que possuam uma ideia de negócio ou *startup* em fase inicial ou fase de validação.

3.4. Não serão consideradas, as propostas recebidas que estejam incompletas, com informações inconsistentes, ou que não cumpram as instruções deste edital de seleção.

4. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO E SEUS BENEFÍCIOS

4.1. Com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de empreendedores e empreendimentos, a Incubadora WIT em seus programas de **Pré-incubação** e **Incubação**, contribuirá com as seguintes ações: cursos; mentorias; oficinas; capacitações; workshops; consultorias; conexões com especialistas; indústria e empresas; entre outros.

- a) **Pré-incubação** - Processo de validação da ideia ou projeto que visa desenvolver um modelo de negócios consistente. Nesta etapa, hipóteses são validadas com coleta de dados e experimentação, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses. Durante esse período, o desempenho do projeto e seu plano de negócio será analisado; Foco em problem solution fit e problem market fit. (Encaixe da solução com o problema identificado, e da solução com o mercado potencial)
- b) **Incubação** – Processo de crescimento e fortalecimento de negócios (*startups*). Nesta fase o empreendimento se formaliza e desenvolve estratégias de crescimento e sustentabilidade. A duração é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. Nesse período a *performance* do negócio é analisada e acompanhada.

4.2. A WIT Incubadora Tecnológica oferece aos empreendimentos um espaço de estímulo à criatividade, inovação, e compartilhamento de conhecimento, além do uso de sua infraestrutura e espaço físico, com laboratórios, salas de reunião, rede de wifi, máquinas e equipamentos, espaço digital em nuvem, e outras tecnologias, de acordo com as normas internas da instituição.

5. PROCESSO SELETIVO

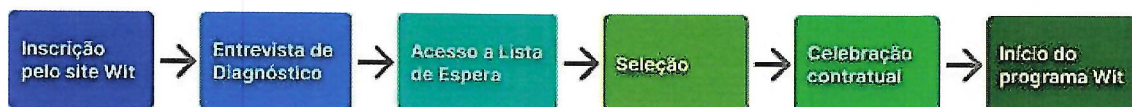
5.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Para participar desta seleção, o proponente deve apresentar uma ideia ou projeto de negócio inovador, com potencial de negócios, a exemplo de novos produtos ou serviços, novos métodos de produção, da abertura de novos mercados, desenvolvimento de novas fontes de matérias-primas e outros insumos, maneiras inovadoras de criar novas estruturas de mercado em uma indústria e afins.

5.1.2. O proponente e sua equipe devem estar em condição regular com toda sua documentação inerentes ao negócio inovador (tanto como pessoa física, quanto pessoa jurídica).

5.1.3. Não é obrigatório que a empresa esteja formalmente constituída, (CNPJ aberto) no momento de submissão das propostas.

5.2 ETAPAS DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DA WIT



5.2.1. O processo de participação na incubadora consiste nas etapas de **inscrição, entrevista de diagnóstico, acesso a lista de espera, seleção, celebração contratual, início do programa e graduação.**

5.3.2. Para ter acesso oficial à lista de espera e, assim, participar do processo seletivo dos programas da incubadora, é necessário cumprir duas etapas iniciais. A primeira consiste em preencher o formulário disponível no website, que deve ser integralmente preenchido desbloqueando o avanço para a próxima etapa. Na segunda etapa, o empreendedor passará por uma entrevista de diagnóstico com um representante da incubadora, que pode ser realizada presencialmente ou no modo online.

5.2.3. As inscrições consideradas inválidas, ou seja, em desconformidade com as orientações deste edital de seleção, serão desclassificadas e os seus proponentes comunicados via e-mail.

5.2.4. A equipe responsável pela análise das inscrições na Wit somente dará continuidade às inscrições que estiverem preenchidas de forma completa, com todas as informações necessárias para o processo de análise. Caso sejam identificadas ausências de informações, os proponentes serão informados por e-mail e orientados a completar os dados restantes para que a inscrição possa ser concluída.

5.2.5. Os empreendedores proponentes poderão inscrever novamente, projetos que não foram enquadráveis na primeira tentativa de inscrição.

5.3. INSCRIÇÃO

5.3.2. A primeira etapa, que é a inscrição, será efetuada através do preenchimento do formulário via *web*, através do endereço ao lado [formulário de inscrição](http://tinyurl.com/2kdpyhe) (tinyurl.com/2kdpyhe).

5.3.3. O presente edital tem modelo de fluxo contínuo de inscrições. Portanto os proponentes podem iniciar o envio de suas propostas para inscrição, após 5 dias úteis da publicação deste edital via website. Lembrando que a capacidade de atendimento da incubadora é limitada, sendo assim, havendo a lista de espera dos inscritos.

5.3.4. Não será cobrada taxa de inscrição neste edital de processo seletivo.

5.3.5. As inscrições são consideradas válidas pelo envio do formulário (tinyurl.com/2kdpyhe) integralmente preenchido, com vídeo e/ou link da apresentação do Pitch e em conformidade com as instruções e objetivos deste edital.

5.3.6. Somente as inscrições válidas com o formulário, seguirão para a etapa de entrevista de diagnóstico. Não serão avaliadas as propostas incompletas ou que não respeitarem os requisitos deste edital de seleção.

5.4. DIAGNÓSTICO DE MATURIDADE

5.4.1. O processo de avaliação das inscrições será conduzido por meio de entrevista com o responsável pela submissão, na qual serão abordados diversos aspectos, tais como modelos de negócio, questões relacionadas à área comercial e vendas, aspectos jurídicos, gestão da inovação e da tecnologia, equipe de colaboradores, aspectos financeiros, contábeis e alavancagem. A pontuação máxima atribuída a essa avaliação é de 320 pontos. (Anexo 01)

5.4.2. Para estabelecer os critérios de avaliação, será utilizada uma Matriz de Pontuação, que fornecerá um diagnóstico de maturidade, determinando em qual estágio de maturidade encontra-se a ideia ou startup. (Anexo 01)

5.4.3. As pontuações de cada proposta poderão ser critérios de desempate na concorrência por uma vaga nos programas da Wit.

5.4.4. A obtenção da pontuação atingida no diagnóstico não implica em impedimento à elegibilidade do empreendedor em relação aos programas ofertados, sendo que tais critérios são relevantes para que a equipe da Wit possa identificar a opção mais adequada às necessidades do proponente e, ainda, no desempate entre os projetos selecionados na lista de espera.

5.5. SELEÇÃO E VAGAS

5.5.1. O presente edital selecionará propostas para os programas de **Pré-incubação e Incubação**, conforme a capacidade de vagas da Incubadora.

5.5.2. Uma lista de espera poderá ser criada de acordo com a pontuação e classificação das propostas no processo seletivo.

5.5.3. As propostas pertencentes à lista de espera serão convidadas, a qualquer momento, para os programas de Pré-incubação e Incubação, conforme a disponibilidade de vagas da incubadora.

5.5.4. O proponente poderá solicitar da incubadora sua posição no ranking da lista de espera, basta enviar solicitação no e-mail wit@fpf.br

5.6. RESULTADO

5.6.1. O resultado do processo de seleção será divulgado via e-mail aos proponentes.

5.6.2. As propostas selecionadas dentro das vagas, serão convocadas para o programa selecionado. O proponente será orientado sobre seus direitos e deveres; e ainda acerca de suas dúvidas, as quais serão esclarecidas antes da assinatura do contrato de pré-incubação ou incubação.

5.6.3. O prazo estabelecido para os selecionados entregarem a documentação exigida e assinar o contrato de vinculação com a Incubadora WIT, em qualquer de seus programas, é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do comunicado por e-mail.

5.6.4. A mera elegibilidade e aprovação do empreendimento no processo de inscrição não acarreta a participação imediata em um dos programas da Incubadora, sendo possível que o proponente venha a constar em lista de espera, sujeito à seleção posterior em caso de abertura de novas vagas ou interesse direto manifestado pelo pool de investidores parceiros da Wit, observada a capacidade máxima de atuação da incubadora.

5.6.5. Em caso de eventuais recursos contra os resultados, os proponentes poderão recorrer, fundamentando seu pedido de reconsideração, em até 05 (cinco) dias úteis, para o e-mail wit@fpf.br.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As informações prestadas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais, nos termos da legislação em vigor.

6.2. O proponente declara, no ato de inscrição neste edital, que não infringe quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

6.3. A Incubadora WIT pode, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à reclamação ou indenização.

6.4. Quaisquer dúvidas quanto a esta seleção, ou em face de algum item deste Edital, deverão ser direcionadas para o e-mail **wit@fpf.br**.

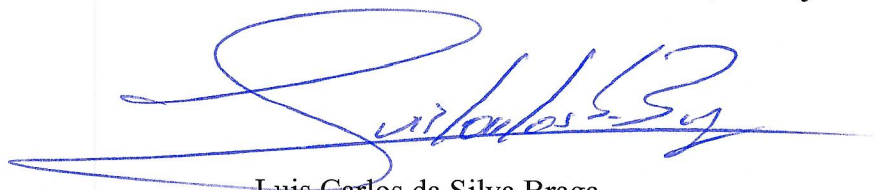
6.5. A publicação deste edital não invalida, impede, tampouco impossibilita, a Incubadora WIT, de proceder outras chamadas ou editais específicos.

6.6. As informações prestadas na **inscrição**, que integra o presente Edital, serão tratadas nos moldes estabelecidos pela LGPD, Lei nº 13.709/2018. Não serão divulgadas sem permissão expressa do(a) Interessado(a); não serão comercializadas e ficarão armazenadas no banco de dados da Incubadora WIT, pelo período de 02 anos, contados da data de envio da inscrição. Após esse período, serão excluídas definitivamente do banco de dados.

7. DO FORO

Para dirimir dúvidas ou questões a respeito desta Convocação, que não puderam ou foram esclarecidas por intermédio do canal de comunicação interno da Incubadora WIT, estabelecido neste Edital, fica eleito o foro da cidade de Manaus (AM), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 01 de junho de 2023.



Luis Carlos da Silva Braga
WIT – INCUBADORA TECNOLÓGICA
Mantenedora FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DESEMBARGADOR PAULO DOS
ANJOS FEITOZA – FPF Tech

Luis Carlos da Silva Braga
Diretor Executivo
CPF: 643.068.790 - 20
Fundação Des. Paulo Feitoza



Alexandre Amorim de Souza Cruz
Gerente de Projetos

WIT Incubadora Tecnológica | www.wit.fpftech.cloud
Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1170, Distrito Industrial - CEP: 69.075-351
Manaus - AM - Brasil Tel: +55 92 2123-9797

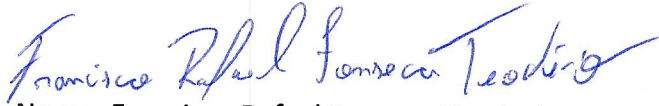


Testemunhas:



Nome: Beatriz Quijano Pessoa

CPF: 572.449.102-82



Nome: Francisco Rafael Fonseca Teodosio

CPF: 016.536.812-84

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTOS E GRADUAÇÕES

CRITÉRIOS DE PONTOS E GRADUAÇÕES

A Matriz de Pontuação, faz parte do parâmetro metodológico que estabelece os critérios de avaliação de maturidade das startups que se inscrevem e participam de um dos programas da Incubadora WIT.

O diagnóstico possui vários níveis de pontuações dos quais irão definir se a startup encontra-se nas seguintes fases: IDEIAÇÃO, PRÉ-OPERAÇÃO/VALIDAÇÃO e OPERAÇÃO.

Esses pontos são verificados tanto no momento da inscrição, como no decorrer da participação da startup ao longo dos programas Wit.

O programa de Pré-Incubação, corresponde às empresas que se classificam na maturidade de IDEIAÇÃO

O programa de Incubação, corresponde às empresas que se classificam na maturidade de VALIDAÇÃO/PRÉ-OPERAÇÃO e OPERAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

A origem das pontuações no sistema de incubação da WIT origina-se no Diagnóstico de Maturidade. O Diagnóstico possui 7 áreas de abrangência de negócios.

- 1. Modelo de Negócios**
 - 1.1 Problema
 - 1.2 Solução
 - 1.3 Mercado
 - 1.4 Concorrência
 - 1.5 Recursos e Parceiros-Chave
 - 1.6 Estratégias e Metas
 - 1.7 Indicadores
- 2. Comercial e Vendas**
 - 2.1 Modelo de Monetização
 - 2.2 Precificação
 - 2.3 Canais
 - 2.4 Clientes
- 3. Aspectos Jurídicos**
 - 3.1 Estrutura Societária
 - 3.2 Conformidade a Leis, Normas e regulamentações
 - 3.3 Questões trabalhistas

- 3.4 Propriedade intelectual
- 4. Gestão da Inovação e Tecnologia**
 - 4.1 Equipe
 - 4.2 Parceiros
 - 4.3 Incentivo
 - 4.4 Ineditismo dos Produtos e Serviços
 - 4.5 Monitoramento Tecnológico
 - 4.6 Monitoramento de Tendências
- 5. Pessoas**
 - 5.1 Estrutura e dedicação
 - 5.2 Qualificação
 - 5.3 Motivação Empreendedora
 - 5.4 Carreira e Incentivos
- 6. Aspectos Financeiros e Contábeis**
 - 6.1 Orçamento
 - 6.2 Fluxo de Caixa
 - 6.2 Tributos
- 7. Alavancagem**
 - 7.1 Faturamento
 - 7.2 Capitalização (subsídios, incentivos e investimentos)
 - 7.3 Valuation

Os 5 eixos do CERNE, estão distribuídos entre estes 7 pilares do diagnóstico.

Cada pilar do diagnóstico possui uma quantidade específica de perguntas, onde cada resposta gera uma pontuação. Como no exemplo destacado abaixo:

- 1. Modelo de Negócio
 - 1.1 O problema já está definido?
 - Em fase de definição (2 pontos)
 - Definindo, mas ainda pouco conhecido (4 pontos)
 - Definindo, mas não validado (6 pontos)
 - Definindo e validado (10 pontos)

Como pode ser observado, cada pergunta corresponde a uma pontuação, que é marcada pelo time da WIT durante a entrevista com os empreendedores ou no modelo online. Ao final de todas as respostas, é somada uma pontuação que indica a fase de maturidade dentro da matriz da Incubadora WIT.

Grade de Pontuação para a maturidade de IDEIAÇÃO (Pré-incubação)	
Eixos Cerne	Pontuação Alvo para IDEIAÇÃO
Empreendedor	0 ~ 24
Tecnologia	0 ~ 16
Mercado	0 ~ 12
Capital	0 ~ 32
Gestão	0 ~ 44
Requisito Extra	Mvp Concierge validado com Usuários Iniciais

A maturidade de IDEIAÇÃO, se adequa ao programa de Pré-Incubação da WIT.

Grade Pontuação para a maturidade de PRÉ-OPERAÇÃO / VALIDAÇÃO (Incubação)	
Eixos Cerne	Pontuação Alvo para PRÉ-OPERAÇÃO/VALIDAÇÃO
Empreendedor	36
Tecnologia	24
Mercado	18
Capital	46
Gestão	66
Requisito-Extra	MVP Pronto e Funcional



Grade Pontuação para a maturidade esperada para final da Incubação = Operação	
Eixos Cerne	Pontuação Alvo para Operação
Empreendedor	60
Tecnologia	40
Mercado	30
Capital	80
Gestão	110
Requisito-Extra	Piloto pronto e venda

A maturidade de Validação e Operação, se adequam ao programa de Incubação da WIT.

Os Requisitos-Extra para que possam ser completados, são também frutos de quantitativos máximos de de pontos dentro do Diagnóstico de Maturidade / Eixos Cerne.

Critérios extra para graduar na ideação.

MVP CONCIERGE VALIDADE COM USUÁRIOS INICIAIS

Critérios extra para graduar na pré-operação/validação

MVP PRONTO E FUNCIONAL

Solução: 6 pontos

Modelo de Monetização 6 pontos

Precificação: 6 pontos

Canais: 6 pontos

Cliente: 6 pontos

Critério extra para graduar na Operação

PILOTO PONTO + VENDA

Na operação

Solução: 10 pontos

Modelo de monetização: 10 pontos

Precificação: 10 pontos

Canais: 10 pontos

Faturamento: entre 6 e 10 pontos



O time da WIT, poderá, realizar ajustes a qualquer tempo, tanto nos critérios de seleção. A WIT entende que cada negócio possui sua peculiaridade, seja no modelo de negócio, time de empreendedores, características de produtos, etc. Dessa forma fica facultativa a escolha do time da WIT para Graduar Projetos ou Regredir Projetos dependendo do desempenho e outros fatores que os justifiquem. Desta forma não dependendo totalmente da Matriz de Pontos, mas sempre fazendo uma comparação com as necessidades de cada startup.

Abaixo encontra-se um exemplo de como é possível encontrar um quadro de resultados após o preenchimento do diagnóstico de maturidade.

Nota-se que é possível encontrar o resultado total, dividido por pilares e qual programa mais aderente para a startup proponente.

Diagnóstico	1º Diagnóstico - dd.mm.aa	
Resultado	Empreendedor	60 pts
	Tecnologia	40 pts
	Mercado	30 pts
	Capital	80 pts
	Gestão	110 pts
320 pts		

	Maturidade		Eixo	Pontuação		
						✓
PRÉ-INCUBAÇÃO	Ideação		Empreendedor	24	✓	
			Tecnologia	16	✓	
			Mercado	12	✓	
			Capital	32	✓	
			Gestão	44	✓	
Saída: MVP CONCIERGE VALIDADO COM USUÁRIOS INICIAIS						
INCUBAÇÃO	Maturidade		Eixo	Pontuação		
	Pré-Operação / Validação		Empreendedor	36	✓	
			Tecnologia	24	✓	
			Mercado	18	✓	
			Capital	48	✓	
			Gestão	66	✓	
	Saída: MVP DO PRODUTO FUNCIONAL COM USUÁRIOS					
	Operação		Empreendedor	60	✓	
			Tecnologia	40	✓	
			Mercado	30	✓	
		Capital	80	✓		
		Gestão	110	✓		
PILOTO PRONTO COM VENDA						